

---

## Tramitação de Projetos de Pesquisa no CEP - FFCLRP – USP

---

1. O Encaminhamento de projetos de pesquisa ao CEP-FFCLRP-USP deverá ser feito por meio da **Plataforma Brasil**, seguindo as orientações do item **Submissão de Projeto de Pesquisa** ([https://www.ffclrp.usp.br/comites\\_etica/pesquisa/CEP-ProjetoPesquisa.pdf](https://www.ffclrp.usp.br/comites_etica/pesquisa/CEP-ProjetoPesquisa.pdf)).
2. Após a submissão do projeto, este se encontrará em recepção e validação pela Secretaria do Comitê, que fará a devida conferência das informações fornecidas e dos documentos anexados.
3. A seguir, os projetos de pesquisa serão encaminhados aos membros do CEP para elaboração de parecer, **no prazo de 30 (trinta) dias**. O parecer dado será discutido na reunião seguinte do Comitê, de acordo com calendário previamente estabelecido. Pedimos aos pesquisadores que observem as datas das reuniões e os prazos para submissão de projetos, no site da FFCLRP, antes de encaminhar os documentos.
4. A análise de cada projeto de pesquisa culminará no enquadramento do mesmo em uma das seguintes categorias: “APROVADO”, “NÃO APROVADO” ou “COM PENDÊNCIA”, isto é, quando o Comitê considera o projeto como aceitável, porém identifica determinados problemas e/ou recomenda uma revisão específica, solicitando uma modificação ou informação relevante, que deverá ser atendida em **60 (sessenta) dias** pelos pesquisadores. Se isso não ocorrer no tempo determinado, o projeto será considerado como “RETIRADO”.
5. Para os projetos aprovados, o CEP emitirá uma carta de aprovação ao pesquisador responsável, autorizando a execução da pesquisa. Para os projetos não aprovados, o CEP enviará um e-mail com instruções para que o pesquisador acesse o parecer de pendência na íntegra.
6. Os projetos enquadrados em Áreas Temáticas Especiais\* serão submetidos, ainda, à análise da CONEP/CNS/MS\*\*. Portanto, para pesquisas que envolvam Cooperação Estrangeira ou populações indígenas, por exemplo, será necessário obter a aprovação do CEP e da CONEP antes de iniciar a coleta de dados.
7. Os pesquisadores devem informar ao CEP sobre eventuais modificações ou emendas ao projeto de pesquisa, de forma sucinta, identificando a parte do protocolo a ser modificada e suas justificativas. O pesquisador deve entregar relatórios semestrais e, ao término do estudo, um relatório final ao Comitê. Esses procedimentos devem ser feitos via Plataforma Brasil (ícone “Notificação”)
8. O CEP encaminhará semestralmente à CONEP - Comissão Nacional de Ética em Pesquisa - a relação dos projetos de pesquisa aprovados ou não, concluídos, em andamento e retirados, com a documentação pertinente.
9. Arquivo: os protocolos abertos para os projetos de pesquisa submetidos até 2011 permanecerão arquivados pelo CEP, respeitando-se os prazos estabelecidos pela CONEP. A partir de 2012, a versão eletrônica dos projetos permanecerá arquivada na Plataforma Brasil.

---

\* **Áreas Temáticas Especiais, tais como:** genética humana, reprodução humana, população indígena, projetos que envolvam aspectos de Biossegurança, pesquisas coordenadas do exterior ou com participação estrangeira e pesquisas que envolvam remessa de material biológico para o exterior.

\*\* **Comissão Nacional de Ética em Pesquisa do Conselho Nacional de Saúde - Ministério da Saúde.**